

**LEI N.º 1748**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2014**  
 “Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi,  
 Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
 e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1748 DE 09 DE JUNHO DE 2014 DE 2014**

**Artigo 1º.)**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.. Gratuita- 04.122.0003.2.026 –FR 01	45.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais- 28.843.0004.0.0002–FR 01	10.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias –Pessoal Civil 08.244.0009.2.041 –FR 01	2.000,00

**07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-10.301.0013.2.011- FR01	13.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 10.301.0012.2.010–FR 02	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.. Gratuita- 10.301.0029.2.029 –FR 01	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica- 10.301.0012.2.010–FR 01	100.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010–FR 01	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-10.301.0012.2.010–FR 02	50.000,00

**16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-15.452.0022.2.020–FR 02	233.000,00

**20-ENSINO INFANTIL**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 12.365.0028.2.030–FR 01	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib.. Gratuita- 12.365.0028.2.030–FR 01	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.365.0028.1.028- FR 05	180.000,00

Total.....677.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente;

## 01-GABINETE DO PREFEITO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica- 04.122.0002.002–FR 01	9.000,00

## 02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.2.90.21.00	Juros s/ dívida por Contrato –28.843.0006.0.0001 - FR 01	10.000,00
3.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.90.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.99.99.00	Reserva de Contingência	90.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento da Dívida	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00	Amort. da Dívida Contratual Resgatada-28.843.0006.0.0001 - FR 01	80.000,00

## 05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-08.244.0009.2.007–FR 05	2.000,00

## 07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-10.301.0012.2.046- FR01	6.000,00

## 08-ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-12.361.0014.2.012- FR 05	50.000,00

## 14-EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais-12.367.0020.2.018- FR01	6.000,00

## 20-ENSINO INFANTIL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil- 12.365.0028.2.030–FR 01	11.000,00

TOTAL.....264.000,00

b)-Recursos provenientes de convênios ..... 413.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 9 de Junho de 2014

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa